



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 733

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 3.251.450,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.251.450,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	260.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	17.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	18.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	45.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.2.0-Material de Consumo	Cz\$	30.000,00
-----------------------------	------	-----------

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	11.200,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	15.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	12.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	188.000,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	1.250,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	43.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	100.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	15.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	820.000,00
3.2.5.1 -Inativos	Cz\$	38.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	88.777,85
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	50.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	20.000,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente	Cz\$	1.452.222,15

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

....

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens.....	Cz\$	17.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: Cz\$ 3.251.450,00

Artigo 2º - Servirá de recurso à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de dezembro de 1987

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de dezembro de 1987

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração